



Acórdão n.º 30 - 2021/2022

N.º Processo: 30/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 12/12/2021 - Hora: 11:02 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes B (SSCMP-B)
- **Visitante:** Lousada Século XXI (LSXXI)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Rui Bandeira e Carla Silva**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“A equipa de gorro branco, SSCMP B, não apresentou treinador. A equipa de gorro azul, LSXXI, não apresentou treinador.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 2.º, n.º 5, alínea h), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, estabelece que **“O clube que não apresente treinador principal num jogo (quando está**





obrigado) será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.”

3.1 No presente jogo, tanto a equipa visitada como a equipa visitante apresentaram, no banco das respectivas equipas, treinador assistente.

3.2 Contudo, ambas as equipas não apresentaram os seus treinadores principais, não justificaram a ausência daqueles, sendo que, dos autos não resulta qualquer matéria fáctica que preencha alguma das excepções previstas nos pontos **a. a c., do i.1., da alínea h), do n.º 5, do artigo 2.º do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos**, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, nas quais se estabelecem as situações em que, com carácter extraordinário, se admite que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal na ausência deste.

3.3 As equipas dos SSCMP-B e do Lousada Séc. XXI estavam obrigadas a apresentar treinador principal no jogo dos autos, o que incumpriram.

3.4 Como tal, o Conselho de Disciplina decide punir cada uma das equipas na pena de €50,00 a título de multa por não apresentação de treinador principal.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar a equipa dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes “B” (SSCMP-B) na pena de multa de €50,00.**
- **Condenar a equipa Lousada Século XXI (LSXXI) na pena de multa de €50,00.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 15 de Dezembro de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.





Miguel Beça

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipo Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

